



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Juiz Presidente

Publicidade

**(Artigo 6.º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções n.º
1327/2024)**

**Acumulação de funções/ Divisão de serviço no lugar de Juiz 2 do Juízo Local Criminal de
Oeiras**

Por forma a apoiar a Senhor Juiz titular do lugar de Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Oeiras com vista a diminuir a discrepância de pendência processual em relação aos restantes lugares de juiz daquele juízo, foi submetida proposta de medida de gestão pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Oeste, a qual mereceu a concordância do Exmo. Senhor Vogal da área da Relação de Lisboa e despacho de homologação do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura em 4 de setembro de 2026.

Nesta conformidade, faz-se pública a medida de gestão para o lugar de Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Oeiras:

O Exmo. Senhor Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 1 do Juízo Local Criminal de Oeiras continuará a assegurar, em regime de acumulação de funções, a tramitação dos processos terminados em 2 e 3, bem como as respetivas diligências já agendadas e as que agendar para as segundas-feiras, no período da manhã.

A Exma. Senhora Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 3 do Juízo Local Criminal de Oeiras continuará a assegurar, em regime de acumulação de funções, a tramitação dos processos terminados em 0 e 1, bem como as respetivas diligências já agendadas e as que agendar para as terças-feiras, no período da manhã.

A presente medida de gestão destinar-se-á a vigorar a partir do dia 1 de setembro de 2026 até 15 de julho de 2027, sem prejuízo da verificação de alguma outra circunstância que justifique a sua alteração ou cessação em momento anterior.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Gabriela Feiteira

Assinado de forma digital por Gabriela Feiteira
Dados: 2026.09.14 13:12:59 +01'00'